

## **EDITAL 01/ 2017**

### **2º SEMESTRE**

## **AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Paraná, (UFPR), representada pela Pró-Reitora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Rita de Assis César, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de auxílio à aquisição de materiais pedagógicos para alunos/as com cadastro deferido no PROMISAES e/ou PROBEM – Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção aos Estudantes, observando os seguintes critérios:

### **1. DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO**

1.1 O auxílio para aquisição de materiais pedagógicos consiste em fornecer aos/às estudantes com cadastro deferido no PROMISAES e/ou PROBEM, recurso financeiro para aquisição de materiais pedagógicos de alto custo, que sejam obrigatórios e previstos nas disciplinas curriculares, de modo a proporcionar a realização das atividades práticas indispensáveis para o aproveitamento na etapa curricular.

### **2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

2.1 São requisitos essenciais para a participação no presente edital de auxílio para aquisição do material pedagógico:

I – Ser estudante de graduação ou ensino profissionalizante da UFPR, na modalidade presencial, com matrícula regular;

II – Possuir Cadastro de Atendimento ao Estudante da PRAE deferido no ano de 2017;

III – Estar quites com suas obrigações de usuário no Sistema de Bibliotecas da UFPR (SiBi/UFPR), não possuindo nenhuma pendência no SiBi/UFPR;

III – Obter aprovação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no semestre letivo anterior, salvo aluno calouro;

IV – Estar matriculado em etapa curricular regular, com carga mínima de 250 horas;

V – Não ter nenhuma pendência na prestação de contas com a PRAE no que se refere a recursos financeiros recebidos anteriormente na assistência estudantil.

### **3. DO CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO**

3.1 Para concessão do auxílio para aquisição do material pedagógico, será utilizado o critério de maior índice de vulnerabilidade econômica e social.

### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Serão disponibilizados pela PRAE o montante de R\$ 15.000 (quinze mil reais) a serem distribuídos às/aos estudantes contemplados conforme necessidade, custo do material e vulnerabilidade socioeconômica, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por estudante.

## 5. DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

5.1 Serão considerados materiais pedagógicos de alto custo apenas os itens indispensáveis para o acompanhamento e a realização de atividades práticas desenvolvidas nas disciplinas curriculares, conforme critérios e projetos didáticos estabelecidos pelos/as professores/as das respectivas disciplinas.

5.1.1 São considerados como alto custo os materiais cujos valores unitários ultrapassam o valor do auxílio permanência (R\$400,00) ou PROMISAES (R\$622,00).

5.2 Livros didáticos, computadores, tablets e materiais disponíveis nos Laboratórios da UFPR, Unidades de Pronto atendimento (UPAS) ou Unidades Básicas de Saúde (UBS) não serão levados em consideração para fins desse edital.

## 6. DO VALOR

6.1 O/A estudante requerente deverá apresentar a relação de materiais pedagógicos indispensáveis ao desenvolvimento das disciplinas em que estiver matriculado, devidamente assinado pelo/a coordenador/a do seu respectivo curso, acompanhado de três propostas de fornecimento com o preço do material. Nos orçamentos deverão constar o CNPJ da empresa proponente.

6.2 O valor do auxílio para a aquisição de Materiais Pedagógicos a ser ofertado será definido conforme a distribuição do recurso realizado pela PRAE.

## 7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário de solicitação do material pedagógico devidamente preenchido e assinado pelo coordenador do curso;
- b) Certidão Negativa de Carga Bibliográfica (documento emitido pelas Bibliotecas da UFPR, cuja função é comprovar que o usuário não possui pendências junto ao Sistema de Bibliotecas da UFPR (SiBi/UFPR).
- c) Três orçamentos de materiais, desde que contenham a descrição dos itens e respectivo valor com CNPJ da empresa proponente (não serão aceitas propostas que contenham somente links impressos).

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Para se inscrever o/a estudante PROBLEM ou PROMISAES deverá encaminhar entre os dias **31/07/17 a 09/08/2017** para o e-mail: [prae.ufpr@gmail.com](mailto:prae.ufpr@gmail.com), o [formulário de solicitação](#).

8.2 Os documentos exigidos no item 7 deste edital, devem ser enviados como anexo.

## 9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final das/dos estudantes selecionados/das será divulgado em edital na página da PRAE ([www.prae.ufpr.br](http://www.prae.ufpr.br)), no dia **14/08/2017**.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento do auxílio para aquisição de material pedagógico será efetuado em



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



parcela única através do depósito bancário em conta pessoal da/do estudante.

10. 2 Não será efetuado pagamento em conta bancária conjunta, de terceiros, conta salário, conta poupança, ou conta fácil.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Estudantes contemplados com o auxílio que não apresentarem nota fiscal de compra do material estarão impedidos de participar dos próximos editais de seleção e ainda terão que devolver o recurso por Guia de Recolhimento da União (GRU).

Curitiba, 28 de Julho de 2017.

Prof<sup>a</sup>. Maria Rita de Assis César

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis